

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.468, DE 03 DE JULHO DE 2020.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.142 DE 06 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento dos cargos de “Técnico de Enfermagem – PSF e Auxiliar de Saúde Bucal – PSF” constante no Anexo II da Lei Complementar nº 2.142 de 06 de julho de 2010 da seguinte forma:

ANEXO II Tabelas de Vencimento

Cargo: Técnico em Enfermagem - PSF																	
Anos	Estag. Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Em R\$	1.679,09	1.712,67	1.746,93	1.781,86	1.817,50	1.853,85	1.890,93	1.928,75	1.967,32	2.006,67	2.046,80	2.087,73	2.129,49	2.172,08	2.215,52	2.259,83	2.305,02

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - PSF																	
Anos	Estag. Probat.	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
Em R\$	1.096,68	1.118,61	1.140,99	1.163,81	1.187,08	1.210,82	1.235,04	1.259,74	1.284,94	1.310,63	1.336,85	1.363,58	1.390,85	1.418,67	1.447,04	1.475,99	1.505,51

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Ficam convalidados os pagamentos realizados aos técnicos de enfermagem do PSF e dos Auxiliares de Saúde Bucal até a data da publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 03 de julho de 2020.

SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal